

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2414/73

PARECER CEE Nº1115/74

Aprovado por Deliberação de

23/5/74

INTERESSADO - CAETANO GENNARI

ASSUNTO - Indicação do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, Departamento de Medicina, na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Paulo Gomes Romeo

HISTÓRICO - Trata o presente processo do pedido da Faculdade de Medicina de Jundiaí para contratar o sr. CAETANO GENNARI, como Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, Departamento de Medicina, naquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO - O interessado, formado em 1962 pela então Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, vem exercendo a função para a qual agora é proposto, desde 1971 (doc. de fl.4).

CONCLUSÃO - Em se tratando de função inicial, Auxiliar de Ensino, nada a opor ao solicitado pela Faculdade, no sentido de contratar o sr. CAETANO GENNARI, como Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, Departamento de Medicina, estranhando, entretanto, que o mesmo estando na função desde 1971 (doc.fl.4), somente agora venha a proposta de admissão.

São Paulo, 17 de outubro de 1973.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Riva-dávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1973.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - no exercício da Presidência - art. 13,§ 3º do Regimento do CEE.